

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

4
JML

Livro: 1731

Fls.: 84

Prot.: 159.586

Via: Original

Cart.: 14-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (16/03/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.587.609/0001-71, com sede na Avenida Universitária nº 1440, Setor Universitário, neste ato representada por seu procurador bastante, **Waldemar Passini Dalbello**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 1.280.273-SSP/GO e CPF nº 369.508.741-20, residente e domiciliado nesta capital, conforme instrumento de procuração, lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, lançada no livro 1190, fls. 19/20, em 05/01/2011, com validade até 02/09/2013, a qual fica arquivada nestas Notas, para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **FABIO REZENDE DE MENDONÇA**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 3.949.104-DGPC/GO e CPF/MF nº 858.582.421-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **CLEIDIVÂNIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR**, residente e domiciliado na Rua Planalto Central, quadra 70, lote 03, Parque Industrial João Braz, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 29 (vinte e nove), da quadra 09 (nove), situado na Rua Dom Celso Pereira de Almeida, no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua Dom Celso Pereira de Almeida; 10,00 metros de fundos com o lote 05; 30,00 metros pelo direito com o lote 30; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 28;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **140.810**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **380.009.0150.000-6**, com o valor venal de R\$ 8.049,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 11.275,81 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos);**

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

S. E.
07.
0



09 AGO. 2012

- () Sra. Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Sra. Flávia Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente
- () Sra. Renata Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Luciana Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Cleidivânia da Conceição Alencar - Escrevente
- () Sra. Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Sra. Flávia Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente
- () Sra. Renata Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Luciana Franco de Castro - Escrevente
- () Sra. Cleidivânia da Conceição Alencar - Escrevente

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Handwritten initials

Livro: 1731

Fls.: 85

Prot.: 159.586

Via: Original

Cart.: 14-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 15/03/2012, com validade até 11/09/2012, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 396302011-08001010, emitida em 20/12/2011, com validade até 17/06/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Nancy Carneiro Vaz, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº *me* da verdade.

Goiânia, 16 de março de 2012.

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

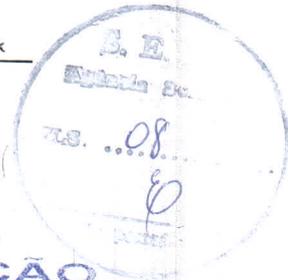
Waldemar Passini Dalbello
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Waldemar Passini Dalbello

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Fabio Rezende de Mendonça
FABIO REZENDE DE MENDONÇA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 263,78
R\$ 26,91
16/03/2012



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

09 AGO. 2012
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

09 AGO. 2012
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

() Dal. Flaminia Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente



() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Sub
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Dal. Flaminia Franco de Castro-Escrevente